

LEI Nº 1955/77
de 21 de dezembro de 1977

Dispõe sobre a criação de um cargo de Assistente Legislativo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

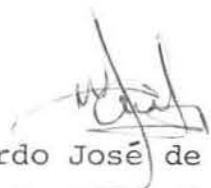
Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal um cargo de "Assistente Legislativo", padrão inicial "C-5" e final "C-1".

Artigo 2º - O cargo será provido por candidato habilitado no concurso realizado em 1975.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete